Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Novembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1730

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 647/2018 – SMS

PORTARIA Nº 647/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Setembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PQL 4319 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente, ESTOGIO, SHEILA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE, ESTOGIO, SHEILA ATE A CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:06/11/2018 às 14:30 hs.
CHEGADA: 06/11/2018 às 20:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 647/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:F0DEEF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 648/2018 – SMS

PORTARIA Nº 648/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 07 (Sete) de Novembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PQL 4319 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente, DILAMAR, RONALDO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE, DILAMAR, RONALDO ATE A CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:07/11/2018 às 07:30 hs.
CHEGADA: 07/11/2018 às 13:10 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 648/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E125B04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 649/2018 – SMS

PORTARIA Nº 649/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Novembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PQL 4319 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente, VONAN, MARIA APARECIDA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE, VONAN, MARIA APARECIDA, ATE A CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:09/11/2018 às 07:40 hs.
CHEGADA: 09/11/2018 às 14:28 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 649/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:D0A7F338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 650/2018 – SMS

PORTARIA Nº 650/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Novembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PQL 4319 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente, CRISTIANE GOMES MARTINS, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE, CRISTIANE GOMES MARTINS, ATE A CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:08/11/2018 às 12:30 hs.
CHEGADA: 08/11/2018 às 18:22 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 650/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:9D195BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 651/2018 – SMS

PORTARIA Nº 651/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (Treze) de Novembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PQL 4319 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente, NEILA, MARCIA, GABRIEL, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE, NEILA, MARCIA, GABRIEL, ATE A CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:13/11/2018 às 08:30 hs.
CHEGADA: 08/11/2018 às 15:27 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 651/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:D04905B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 652/2018 – SMS

PORTARIA Nº 652/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Novembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PQL 4319 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente, RAILA, OZACIO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE, RAILA, OZACIO ATE A CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:19/11/2018 às 08:00 hs.
CHEGADA: 19/11/2018 às 15:42 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 652/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:FAB32087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 653/2018 – SMS

PORTARIA Nº 653/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILSON DA CRUZ MARTINS Portador do CPF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Novembro de 2018 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) conforme os itens 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Novembro 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILSON DA CRUZ MARTINS
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 288.656.426-53
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA GO.
DATA SAÍDA: 08/11/2018 As 07:30 h.
CHEGADA PREVISTA:09/11/2018. As 20:30 h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 160/2017:2.2
VALOR: R$190,00
PORTARIA:652/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A8275A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 654/ 2018 – SMS

PORTARIA Nº 654/ 2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Novembro de 2018 à cidade de Rio Verde Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar o paciente, BRUNA DE JESUS RODRIGUES, até ao Hospital UPA, conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE, BRUNA DE JESUS RODRIGUES, ATE AO HOSPITAL UPA, NA CIDADE DE RIO VERDE DE GOIÁS.
DATA SAÍDA:06/11/2018 às 09:00 h.
CHEGADA:06/11/2018 às 13:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GOIÁS
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 654/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 22 de Novembro de 2018

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:FD088AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 655/2018 – SMS

PORTARIA Nº 655/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 12 (Doze) de Novembro de 2018 à cidade de Santa Helena Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente MARINA MARTINS, ao HURSO (Hospital de Urgência da Região Sudoeste), conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE, MARINA MARTINS ATE AO HURSO (HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE), NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DATA SAÍDA:12/11/2018 às 23:00 hrs.
CHEGADA:13/11/2018 às 06:00 hrs.
DESTINO: SANTA HELENA DE GOIÁS
ITEM DECRETO: 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 655/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 22 de Novembro de 2018

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:680F9078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 656/2018 – SMS

PORTARIA Nº 656/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Novembro de 2018 à cidade de Santa Helena Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente ANTONIO LOPES, ao HURSO (Hospital de Urgência da Região Sudoeste), conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE, ANTONIO LOPES, ATE AO HURSO (HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE), NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DATA SAÍDA:01/11/2018 às 19:00 hrs.
CHEGADA:01/11/2018 às 00:00 hrs.
DESTINO: SANTA HELENA DE GOIÁS
ITEM DECRETO: 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 656/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 22 de Novembro de 2018

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A0A45458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 660/2018 – SMS

PORTARIA Nº 660/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-72 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 18 (Dezoito) de Novembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente JOAQUIN LOURENÇO, até ao Hospital UPA de Rio Verde -GO conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro 2018

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LORRANE RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
CPF: 035.720.651-72
FINALIDADE: ACOMPANHAR O PACIENTE JOAQUIN LOURENÇO, ATE AO HOSPITAL MUNICIPAL NA CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS
DATA SAÍDA: 18/11/2018 às19:00 hs
CHEGADA: 18/11/2018 às 21:00 hs
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:660/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

LORRANE RODRIGUES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:DF1D3941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 661/2018 – SMS

PORTARIA Nº 661/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-72 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 18 (Dezoito) de Novembro de 2018, à cidade de Santa Helena Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente FRANCISCA RITA ALVES, até ao Hospital URSO de Santa Helena -GO conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro 2018

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LORRANE RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
CPF: 035.720.651-72
FINALIDADE: ACOMPANHAR O PACIENTE FRANCISCA RITA ALVES, ATE AO HOSPITAL URSO NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIÁS
DATA SAÍDA: 18/11/2018 às22:00 hs
CHEGADA: 19/11/2018 às 02:00 hs
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:661/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

LORRANE RODRIGUES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:87CA2A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 662/2018 – SMS

PORTARIA Nº 662/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-72 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Novembro de 2018, à cidade de Santa Helena Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente MARGARETE DA SILVA, até ao Hospital URSO de Santa Helena -GO conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro 2018

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LORRANE RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
CPF: 035.720.651-72
FINALIDADE: ACOMPANHAR O PACIENTE MARGARETE DA SILVA, ATE AO HOSPITAL URSO NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIÁS
DATA SAÍDA: 20/11/2018 às14:00 hs
CHEGADA: 20/11/2018 às 19:00 hs
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:662/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

LORRANE RODRIGUES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:4F52276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 663/2018 – SMS

PORTARIA Nº 663/2018 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Novembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PQL 4319 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente, VALDENIA, VERA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE, VALDENIA, VERA ATE A CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:20/11/2018 às 08:40 hs.
CHEGADA: 20/11/2018 às 15:42 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 663/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:EBCFC187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÕES PRESENCIAIS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 006/2018, Torna Público os Pregões Presenciais, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
028/2018	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender Governo Municipal de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência.	003245/2018	06/12/2018 15:00 hrs	MELHOR POR ITEM
029/2018	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para atender Governo Municipal de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência.	002623/2018	06/12/2018 16:00 hrs	MELHOR POR ITEM

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br .Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:2706B3A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

Decreto nº 094/2018

Buriti Alegre, 22 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre a aprovação de parcelamento para implantação de loteamento urbano e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais nº 4.591/64 e 6.766/79 e nas Leis Municipais nº 009/2005 e 299/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 868/14 tendo por objeto pedido de parcelamento que tem como interessado a empresa **IMOBILIARIA CORUMBAZUL LTDA – ME**;
CONSIDERANDO que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pela Secretaria de

Planejamento deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;
CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;
CONSIDERANDO ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;
CONSIDERANDO que a área de terras objeto deste está localizada em zona de expansão urbana, do Distrito de Corumbazul, em zona descontínua do Município de Buriti Alegre, conforme Lei Municipal nº 09/2015;
CONSIDERANDO que a dita área está desafeiçoada e inservível para funções que se destinava primitivamente e, objetivamente a adequação à realidade atual ditada pela exigência social, econômica e habitacional vigente no Município;

DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento – Loteamento Urbano denominado "CONDOMÍNIO PONTAL DA BALSA" de propriedade de IMOBILIARIA CORUMBAZUL LTDA - ME, com área total de 276.957,00 m², situada na Fazenda Harmonia, Engenho, Mata Azul e Santa Fé, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Buriti Alegre, conforme a Lei nº 09/05 de 22 de junho de 2005.
Parágrafo Único - O loteamento aprovado no *caput* deste artigo está localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Buriti Alegre, e encontra-se dentro dos limites e confrontações constantes no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 8.121, Livro 2 do Registro Geral.
Art. 2º - O loteamento é composto da forma apresentada nos quadros abaixo:

ÁREA TOTAL DO TERRENO	276.957,00 m²	100%
ÁREA DA GLEBA PARCELÁVEL	220.971,50 m²	78,78%
ÁREA DE APP	58.985,50 m²	21,22%

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS

ÁREA PUBLICAS	QUANTIDADE	METRAGEM	PORCENTAGEM
ÁREA VERDE	13	11.348,58 m²	5,14%
ÁREA INSTITUCIONAL	03	22.497,15m²	10,18%
ARRUAMENTO		52.407,32 m²	23,72%
ÁREA TOTAL		86.253,05 m²	39,04 %

Art. 3º - O loteamento terá os seguintes parâmetros:

Área de Lotes	134.718,45 m²
Número de Lotes	290
Área de Lotes – Percentagem	60,96%
Número de quadras	07

Art. 4º - O Município poderá através do Setor de Fiscalização, realizar levantamentos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelo proprietário do loteamento aprovado neste ato, e, caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, afim de que sejam cumpridas as determinações das Leis Federais nº 6.766/79, 4.591/64 e da Lei Municipal nº 299/14, sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei.
Art. 5º - A aprovação do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e nº 4771/65 e Lei Complementar Municipal nº 62/08, e demais disposições legais.
Parágrafo Único - O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo nº 868/2014, os respectivos Termos de Caucionamento e de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.
Art. 6º - Fica condicionado ao Registro do Loteamento, junto ao Cartório de Imóveis de Buriti Alegre, com cópia dos seguintes documentos: Licença de Instalação fornecida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos.
Art. 7º - A implantação da infra-estrutura do loteamento, tais como abertura de ruas, demarcação dos lotes, fechamento externo, portaria, drenagem, pavimentação asfáltica, implantação da rede de abastecimento de água tratada e de esgoto, paisagismo, implantação de rede elétrica nas ruas e a iluminação pública ficarão a cargo do loteador, conforme cronograma físico financeiro por ele apresentado.
Parágrafo único - Para assegurar a execução das obras de infraestrutura, o empreendimento caucionará, através de hipoteca, a área do loteamento de 37.437,31 m², fazendo a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buriti Alegre.
Art. 8º - As plantas do parcelamento, o memorial descritivo e a listagem dos lote apresentados contém o "De acordo" técnico da Prefeitura de Buriti Alegre.
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:F39963A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

Decreto nº 093/2018
Buriti Alegre, 22 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre a aprovação de parcelamento para implantação de loteamento urbano e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais nº 4.591/64 e 6.766/79 e nas Leis Municipais nº 009/2005 e 299/2014;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 3964/18 tendo por objeto pedido de parcelamento que tem como interessado a empresa **LAGO AZUL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA – ME**;
CONSIDERANDO que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pela Secretaria de Planejamento deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;
CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;
CONSIDERANDO ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;
CONSIDERANDO que a área de terras objeto deste está localizada em zona de expansão urbana, do Distrito de Corumbazul, em zona descontínua do Município de Buriti Alegre, conforme Lei Municipal nº 09/2015;
CONSIDERANDO que a dita área está desafeiçoada e inservível para funções que se destinava primitivamente e, objetivamente a adequação à realidade atual ditada pela exigência social, econômica e habitacional vigente no Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento – Loteamento Urbano denominado "CONDOMÍNIO LAGO DAS BRISAS" de propriedade de LAGO AZUL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com área total de 240.876,00 m², situada na Fazenda Lago das Brisas, Região da Mata Azul, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Buriti Alegre, conforme a Lei nº 09/05 de 22 de junho de 2005.

Parágrafo Único - O loteamento aprovado no *caput* deste artigo está localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Buriti Alegre, e encontra-se dentro dos limites e confrontações constantes no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 7374-7375, Livro 2 do Registro Geral.

Art. 2º - O loteamento é composto da forma apresentada nos quadros abaixo:

ÁREA TOTAL DO TERRENO	240.876,00 m²	100%
ÁREA DA GLEBA PARCELÁVEL	200.462,72 m²	83,222%
ÁREA DE APP	40.413,28 m²	16,778%

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS

ÁREA PUBLICAS	QUANTIDADE	METRAGEM	PORCENTAGEM
ÁREA VERDE	21	15.242,85 m²	7,604%
ÁREA INSTITUCIONAL	06	10.314,48m²	5,145%
ARRUAMENTO		53.246,97 m²	26,562%
ÁREA TOTAL		78.804,30m²	39,311 %

Art. 3º - O loteamento terá os seguintes parâmetros:

Área de Lotes	132.191,9 m²
Número de Lotes	198
Área de Lotes – Percentagem	65,834%
Número de quadras	17

Art. 4º - O Município poderá através do Setor de Fiscalização , realizar levantamentos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelo proprietário do loteamento aprovado neste ato, e, caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, afim de que sejam cumpridas as determinações das Leis Federais nº 6.766/79, 4.591/64 e da Lei Municipal nº 299/14, sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei.

Art. 5º - A aprovação do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e nº 4771/65 e Lei Complementar Municipal nº 62/08, e demais disposições legais.

Parágrafo Único - O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo nº 3964/2018, os respectivos Termos de Caucionamento e de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.

Art. 6º - Fica condicionado ao Registro do Loteamento, junto ao Cartório de Imóveis de Buriti Alegre, com cópia dos seguintes documentos: Licença de Instalação fornecida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Atestado de Salubridade fornecida pela Superintendência de Vigilância Sanitária, em relação ao parcelamento, minuta da futura convenção de condomínio.

Art. 6º - A implantação da infra-estrutura do loteamento, tais como abertura de ruas, demarcação dos lotes, fechamento externo, portaria, drenagem, pavimentação asfáltica, implantação da rede de abastecimento de água tratada e de esgoto, implantação de rede elétrica nas ruas e a iluminação pública ficarão a cargo do loteador, conforme cronograma físico financeiro por ele apresentado.

Parágrafo único - Para assegurar a execução das obras de infraestrutura, o empreendimento caucionará, através de hipoteca, a área do loteamento de 29.561,00 m², fazendo a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buriti Alegre.

Art. 7º - As plantas do parcelamento, o memorial descritivo e a listagem dos lote apresentados contém o "De acordo" técnico da Prefeitura de Buriti Alegre.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:6DF14B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

Processos: 04363 e 04387/2018.

O Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **06/12/2018,** às **9hs00min. Pregão Presencial nº 017/2018, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". **OBJETO**: Aquisição de 01 veículo tipo Van, para o Fundo Municipal de Saúde e 01 veículo de passeio, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **23/11/2018**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de novembro de 2018.

DIVINO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro;

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:BCC4612E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01921/2018- CONTRATO 160/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 01921/2018- Contrato 160/2018, É objeto a aquisição FESTIVAL GOIÁS DE FREE STYLE através da realização do evento denominado ULTIMATE MONSTERS FREE STYLE registrado no INPI sob o processo Nº 907790011s.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração sob o CNPJ nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ/CPF: 08.922.926/0001-46, com valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e tres mil reais)**. Data 30/10/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:4E420C61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.292/2018

Portaria nº 1.292/2018. De 19 de novembro de 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Hildeth Maria Rodrigues de Matos, que exerce o cargo de **professora** pelo período de 03/11/2018 a 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/11/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD3E6141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.293/2018

Portaria nº 1.293/2018. De 19 de novembro de 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Maria José Moreira de Sousa, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 31/10/2018 a 28/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/10/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42D564DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.294/2018

Portaria nº 1.294/2018. De 19 de novembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Ana Paula de Siqueira Reis, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, pelo período de 12/11/2018 a 26/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/11/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0CF45BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.295/2018

Portaria nº 1.295/2018. De 19 de novembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Sueli Alves dos Santos, que exerce o cargo de **monitora de creche**, pelo período de 07/11/2018 a 06/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/11/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FBFB6B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.296/2018

Portaria nº 1.296/2018. De 19 de novembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Daiane Bento de França**, férias referente ao período aquisitivo de 04/08/2017 a 04/08/2018, sendo que a mesma terá início dia 22/11/2018 e término em 21/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C07A6332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.297/2018

Portaria nº 1.297/2018. De 19 de novembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Thiago Mendes de Souza Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2017, sendo que a mesma terá início dia 22/11/2018 e término em 21/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9A73C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.298/2018

Portaria nº 1.298/2018. De 19 de novembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Gilene de Souza Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 03/04/2017, sendo que a mesma terá início dia 19/11/2018 e término em 18/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6670050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.299/2018

Portaria nº 1.299/2018. De 19 de novembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Francisco Gomes Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 01/11/2017, sendo que a mesma terá início dia 21/11/2018 e término em 20/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:74262CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.300/2018.

Portaria nº 1.300/2018. De 19 de novembro de 2018.

"CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e

administrativas e tendo em vista o que consta do art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal 437/1990, alterada pela Lei nº 1.144/2013, de 28 de agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de 1 (uma) hora da jornada de trabalho da servidora pública municipal Sr.ª **Joaquina Moreira Barbosa**, ocupante do cargo de **Professora II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6E9098A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 10 de dezembro de 2018 às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para a **Aquisição de uma caminhão equipado com caçamba, 0 (zero) km, conforme especificações do termo de Referência , contrato de repasse MAPA 804870/2014 – Operação 1018878-79,** de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo e com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077/ 3495 0092.

Goiatuba – Goiás, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F7CF3007

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato: 037/2018. Objeto: Recapeamento Asfáltico em PMF de ruas e avenidas com implantação de sinalização horizontal e vertical. Contratado: Suprema Construções e Projetos Eireli-ME. CNPJ: 21.019.862/0001-36. Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018. Licitação: Tomada de Preços nº 001/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:3AAD6CC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 06/12/2018 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de mobiliários escolares, eletrônicos e outros para as unidades educacionais do Município de Hidrolândia. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 22 de novembro de 2018.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:38517861

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2018

VENDEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: DIVINO MARQUES DE SOUSA – Prefeito Municipale MOACYR DE FREITAS MUSSE – COMPRADOR, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 315.453.431-87 e RG sob nº 1278788 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiás – Goiás. **Modalidade:** Concorrência Publica nº 001/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Compra e venda de uma gleba de terras, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Data Da Assinatura:** 02/04/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Novembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D1673EF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

Objeto: Acréscimo contratual no patamar de 25%, sobre o valor de R$ 50.520,50 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), visando atender o CRAS e o SVFV.
Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Aditivo nº 372/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Contratada: I. M. LEÃO DE SÁ – EPP.
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09.
Valor Primitivo do Contrato: R$ 50.520,50 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Valor do Acréscimo: R$ 12.630,12 (doze mil, seiscentos e trinta reais e doze centavos).
Valor Global do Contrato: R$ 63.150,62 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 20/11/2018.
Dotação nº 08.244.0819.2105.3.390.30.

Itaguaru/GO., 20 de novembro de 2018.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:67BBFFCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.041/2018

DECRETO N.º 1.041/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e em cumprimento à Legislação vigente e;
Considerando o falecimento do Sr. **CELIO ALVES FRANCISCO**, por se tratar de um irmão do ex-prefeito desta administração Sr. Álvaro Conrado Francisco.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado *ponto facultativo* nas repartições públicas municipais (Saúde, Administração, Educação e Social), no dia *23 de novembro de 2018* (sexta-feira), pelo passamento do Senhor CELIO ALVES FRANCISCO, confirmando o ocorrido no dia 22 de novembro, quinta-feira, permitindo que os servidores possam acompanhar o velório e o sepultamento.
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:543DB29E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 1111/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4026/2018.
Contrato Nº: 1111/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
Contratados: DANILO BERNARDES & CIA – LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor total: R$ 25.437,55 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: de 14/11/2018 a 14/12/2018.
Data da Assinatura: 14/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: ANTÔNIO CÍCERO ALVES.
Pelos Contratados: DANILO FERREIRA DE SOUZA BERNARDES.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 14 de novembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D751AA11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0711/2018

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: **1920/2018**.
Contrato Nº: **0711/2018**.

Onde se lê: **"Vigência: de 14/11/2018 a 14/01/2019".**
leia-se: **"Vigência: de 14/11/2018 a 14/11/2020".**

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia **22/11/2018**.
Edição: **1729**.
Código Identificador: **8B71A4C4**.

Gabinete do FMS de Montes Claros de Goiás/GO, 22 de novembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D125E5A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0811/2018

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: **1920/2018**.
Contrato Nº: **0811/2018**.

Onde se lê: **"Vigência: de 14/11/2018 a 14/01/2019".**
leia-se: **"Vigência: de 14/11/2018 a 14/11/2020".**

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia **22/11/2018**.
Edição: **1729**.
Código Identificador: **56392322**.

Gabinete do FMS de Montes Claros de Goiás/GO, 22 de novembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B6CC1C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3210/2018

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: **3804/2018**.
Termo Aditivo Nº: **3210/2018**.

Onde se lê: **"Vigência: de 07/10/2018 a 07/02/2019. Data da Assinatura: 07/10/2018".**
leia-se: **"Vigência: de 05/10/2018 a 07/02/2019. Data da Assinatura: 05/10/2018".**

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia **22/11/2018**.
Edição **1729**.
Código Identificador: **5C596924.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 22 de novembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7FCA9B97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 074

MONTIVIDIU DO NORTE, 13 DENOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação, Área de Proteção Ambiental – APA da Região do Escondido e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 57, III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Unidade de Conservação, Área de Proteção Ambiental – APA da Região do Escondido, com área aproximada de 743,54 setecentos e quarenta e três hectares, com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a preservação dos atributos bióticos, estéticos e culturais. Direcionando as atividades ali realizadas para um desenvolvimento sustentável.
Art. 2º - A Área de Proteção Ambiental – APA da Região do Escondido foi delimitada com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 1 definido pelas coordenadas E: 760929,59 m e N: 8532051,25 m, deste segue até o marco 2 definido pelas coordenadas E: 759722,8900 m e N: 8531880,3000 m, com azimute de 261° ,56′ 12,17′′ e distância de 1218,75 m; deste segue até o marco 3 definido pelas coordenadas E: 759592,1700 m e N: 8531861,7800 m, com azimute de 261° ,56′ 10,25′′ e distância de 132,03 m; deste segue até o marco 4 definido pelas coordenadas E: 759526,7400 m e N: 8531471,3000 m, com azimute de 189° ,30′ 44,22′′ e distância de 395,92 m; deste segue até o marco 5 definido pelas coordenadas E: 759594,8200 m e N: 8531258,9500 m, com azimute de 162° ,13′ 26,42′′ e distância de 223,00 m; deste segue até o marco 6 definido pelas coordenadas E: 759468,1300 m e N: 8531016,5600 m, com azimute de 207° ,35′ 41,00′′ e distância de 273,50 m; deste segue até o marco 7 definido pelas coordenadas E: 759429,1900 m e N: 8530980,9900 m, com azimute de 227° ,35′ 22,76′′ e distância de 52,74 m; deste segue até o marco 8 definido pelas coordenadas E: 759397,7400 m e N: 8530989,5700 m, com azimute de 285° ,15′ 35,08′′ e distância de 32,60 m; deste segue até o marco 9 definido pelas coordenadas E: 758854,0600 m e N: 8531660,3700 m, com azimute de 320° ,58′ 31,47′′ e distância de 863,46 m; deste segue até o marco 10 definido pelas coordenadas E: 758663,8000 m e N: 8531672,3100 m, com azimute de 273° ,35′ 27,45′′ e distância de 190,63 m; deste segue até o marco 11 definido pelas coordenadas E: 758408,6800 m e N: 8531817,7100 m, com azimute de 299° ,40′ 48,08′′ e distância de 293,64 m; deste segue até o marco 12 definido pelas coordenadas E: 757904,1900 m e N: 8533005,9500 m, com azimute de 336° ,59′ 43,52′′ e distância de 1290,90 m; deste segue até o marco 13 definido pelas coordenadas E: 757664,1000 m e N: 8533632,5300 m, com azimute de 339° ,02′ 03,84′′ e distância de 671,00 m; deste segue até o marco 14 definido pelas coordenadas E: 758647,7800 m e N: 8533968,7900 m, com azimute de 71° ,07′ 39,29′′ e distância de 1039,57 m; deste segue até o marco 15 definido pelas coordenadas E: 759033,3900 m e N: 8534096,8200 m, com azimute de 71° ,37′ 58,20′′ e distância de 406,31 m; deste segue até o marco 16 definido pelas coordenadas E: 760315,4500 m e N: 8534525,9500 m, com azimute de 71° ,29′ 37,04′′ e distância de 1351,97 m; deste segue até o marco 17 definido pelas coordenadas E:760315,0700 m e N: 8534497,5800 m, com azimute de 180° ,46′ 02,63′′ e distância de 28,37 m; deste segue até o marco 18 definido pelas coordenadas E: 760323,6900 m e N: 8534492,7000 m, com azimute de 119° ,30′ 55,07′′ e distância de 9,91 m; deste segue até o marco 19 definido pelas coordenadas E: 760336,8500 m e N: 8534478,7500 m, com azimute de 136° ,40′ 08,97′′ e distância de 19,18 m; deste segue até o marco 20 definido pelas coordenadas E: 760345,2300 m e N: 8534458,8200 m, com azimute de 157° ,11′ 40,66′′ e distância de 21,62 m; deste segue até o marco 21 definido pelas coordenadas E: 760347,2200 m e N: 8534438,0900 m, com azimute de 174° ,30′ 59,86′′ e distância de 20,83 m; deste segue até o marco 22 definido pelas coordenadas E: 760356,3900 m e N: 8534420,5500 m, com azimute de 152° ,23′ 57,14′′ e distância de 19,79 m; deste segue até o marco 23 definido pelas coordenadas E: 760359,1800 m e N: 8534409,3900 m, com azimute de 165° ,57′ 49,52′′ e distância de 11,50 m; deste segue até o marco 24 definido pelas coordenadas E: 760355,1900 m e N: 8534385,4800 m, com azimute de 189° ,28′ 26,33′′ e distância de 24,24 m; deste segue até o marco 25 definido pelas coordenadas E: 760361,7900 m e N: 8534359,5000 m, com azimute de 165° ,44′ 45,68′′ e distância de 26,81 m; deste segue até o marco 26 definido pelas coordenadas E: 760394,6400 m e N: 8534339,5400 m, com azimute de 121° ,16′ 59,88′′ e distância de 38,44 m; deste segue até o marco 27 definido pelas coordenadas E: 760439,0800 m e N: 8534320,2300 m, com azimute de 113° ,29′ 09,01′′ e distância de 48,45 m; deste segue até o marco 28 definido pelas coordenadas E: 760466,1300 m e N: 8534295,7600 m, com azimute de 132° ,07′ 59,37′′ e distância de 36,48 m; deste segue até o marco 29 definido pelas coordenadas E: 760500,9100 m e N: 8534278,3800 m, com azimute de 116° ,33′ 06,73′′ e distância de 38,88 m; deste segue até o marco 30 definido pelas coordenadas E: 760509,2800 m e N: 8534262,2900 m, com azimute de 152° ,30′ 59,76′′ e distância de 18,14 m; deste segue até o marco 31 definido pelas coordenadas E: 760530,5300 m e N: 8534246,8400 m, com azimute de 126° ,01′ 09,68′′ e distância de 26,27 m; deste segue até o marco 32 definido pelas coordenadas E: 760529,2400 m e N: 8534226,2300 m, com azimute de 183° ,34′ 53,50′′ e distância de 20,65 m; deste segue até o marco 33 definido pelas coordenadas E: 760520,2300 m e N: 8534213,3600 m, com azimute de 214° ,59′ 42,03′′ e distância de 15,71 m; deste segue até o marco 34 definido pelas coordenadas E: 760498,9700 m e N: 8534195,9800 m, com azimute de 230° ,44′ 02,70′′ e distância de 27,46 m; deste segue até o marco 35 definido pelas coordenadas E: 760497,0400 m e N: 8534175,3800 m, com azimute de 185° ,21′ 08,56′′ e distância de 20,69 m; deste segue até o marco 36 definido pelas coordenadas E: 760511,8500 m e N: 8534156,0600 m, com azimute de 142° ,31′ 39,20′′ e distância de 24,34 m; deste segue até o marco 37 definido pelas coordenadas E: 760518,3000 m e N: 8534138,6800 m, com azimute de 159° ,38′ 21,45′′ e distância de 18,54 m; deste segue até o marco 38 definido pelas coordenadas E: 760529,8900 m e N: 8534133,5300 m, com azimute de 113° ,57′

28,45´´ e distância de 12,68 m; deste segue até o marco 39 definido pelas coordenadas E: 760544,7000 m e N: 8534134,8200 m, com azimute de 85° ,01´ 18,88´´ e distância de 14,87 m; deste segue até o marco 40 definido pelas coordenadas E: 760551,7900 m e N: 8534121,3000 m, com azimute de 152° ,19´ 37,60´´ e distância de 15,27 m; deste segue até o marco 41 definido pelas coordenadas E: 760554,5500 m e N: 8534107,1600 m, com azimute de 168° ,57´ 18,91´´ e distância de 14,41 m; deste segue até o marco 42 definido pelas coordenadas E: 760575,0000 m e N: 8534091,2100 m, com azimute de 127° ,57´ 08,96´´ e distância de 25,93 m; deste segue até o marco 43 definido pelas coordenadas E: 760657,6400 m e N: 8534084,6600 m, com azimute de 94° ,31´ 54,33´´ e distância de 82,90 m; deste segue até o marco 44 definido pelas coordenadas E: 760688,5900 m e N: 8534076,2000 m, com azimute de 105° ,17´ 16,83´´ e distância de 32,09 m; deste segue até o marco 45 definido pelas coordenadas E: 760710,1100 m e N: 8534049,8100 m, com azimute de 140° ,48´ 14,83´´ e distância de 34,05 m; deste segue até o marco 46 definido pelas coordenadas E: 760720,3700 m e N: 8534043,9500 m, com azimute de 119° ,43´ 58,27´´ e distância de 11,82 m; deste segue até o marco 47 definido pelas coordenadas E: 760722,1700 m e N: 8534035,8000 m, com azimute de 167° ,32´ 44,34´´ e distância de 8,35 m; deste segue até o marco 48 definido pelas coordenadas E: 760738,1400 m e N: 8534022,7700 m, com azimute de 129° ,12´ 40,22´´ e distância de 20,61 m; deste segue até o marco 49 definido pelas coordenadas E: 760746,6100 m e N: 8534014,1300 m, com azimute de 135° ,34´ 09,32´´ e distância de 12,10 m; deste segue até o marco 50 definido pelas coordenadas E: 760754,7600 m e N: 8534014,6200 m, com azimute de 86° ,33´ 33,71´´ e distância de 8,16 m; deste segue até o marco 51 definido pelas coordenadas E: 760771,2200 m e N: 8534025,2100 m, com azimute de 57° ,14´ 37,20´´ e distância de 19,57 m; deste segue até o marco 52 definido pelas coordenadas E: 760779,2800 m e N: 8534037,5200 m, com azimute de 33° ,12´ 53,51´´ e distância de 14,71 m; deste segue até o marco 53 definido pelas coordenadas E: 760805,0800 m e N: 8534035,4200 m, com azimute de 94° ,39´ 12,07´´ e distância de 25,89 m; deste segue até o marco 54 definido pelas coordenadas E: 760838,5100 m e N: 8534000,9500 m, com azimute de 135° ,52´ 39,04´´ e distância de 48,02 m; deste segue até o marco 55 definido pelas coordenadas E: 760843,7700 m e N: 8533998,8500 m, com azimute de 111° ,45´ 49,82´´ e distância de 5,66 m; deste segue até o marco 56 definido pelas coordenadas E: 760865,0900 m e N: 8533983,0600 m, com azimute de 126° ,31´ 27,68´´ e distância de 26,53 m; deste segue até o marco 57 definido pelas coordenadas E: 760896,9500 m e N: 8533970,9600 m, com azimute de 110° ,47´ 45,98´´ e distância de 34,08 m; deste segue até o marco 58 definido pelas coordenadas E: 760900,9300 m e N: 8533964,2600 m, com azimute de 149° ,17´ 18,33´´ e distância de 7,79 m; deste segue até o marco 59 definido pelas coordenadas E: 760914,0600 m e N: 8533946,9400 m, com azimute de 142° ,50´ 05,45´´ e distância de 21,73 m; deste segue até o marco 60 definido pelas coordenadas E: 760912,0400 m e N: 8533936,8400 m, com azimute de 191° ,18´ 35,76´´ e distância de 10,30 m; deste segue até o marco 61 definido pelas coordenadas E: 760904,0900 m e N: 8533923,9300 m, com azimute de 211° ,37´ 29,40´´ e distância de 15,16 m; deste segue até o marco 62 definido pelas coordenadas E: 760901,1100 m e N: 8533913,6300 m, com azimute de 196° ,08´ 10,44´´ e distância de 10,72 m; deste segue até o marco 63 definido pelas coordenadas E: 760904,3600 m e N: 8533902,2600 m, com azimute de 164° ,02´ 52,62´´ e distância de 11,83 m; deste segue até o marco 64 definido pelas coordenadas E: 760911,4000 m e N: 8533897,3800 m, com azimute de 124° ,43´ 44,39´´ e distância de 8,57 m; deste segue até o marco 65 definido pelas coordenadas E: 760911,9500 m e N: 8533880,5900 m, com azimute de 178° ,07´ 25,68´´ e distância de 16,80 m; deste segue até o marco 66 definido pelas coordenadas E: 760907,3400 m e N: 8533875,1800 m, com azimute de 220° ,26´ 06,61´´ e distância de 7,11 m; deste segue até o marco 67 definido pelas coordenadas E: 760897,0400 m e N: 8533867,8600 m, com azimute de 234° ,35´ 57,72´´ e distância de 12,64 m; deste segue até o marco 68 definido pelas coordenadas E: 760892,1700 m e N: 8533858,1100 m, com azimute de 206° ,32´ 29,55´´ e distância de 10,90 m; deste segue até o marco 69 definido pelas coordenadas E: 760890,2700 m e N: 8533841,8700 m, com azimute de 186° ,40´ 22,76´´ e distância de 16,35 m; deste segue até o marco 70 definido pelas coordenadas E: 760892,4000 m e N: 8533834,5700 m, com azimute de 163° ,44´ 01,56´´ e distância de 7,60 m; deste segue até o marco 71 definido pelas coordenadas E: 760883,9900 m e N: 8533821,9500 m, com azimute de 213° ,40´ 46,52´´ e distância de 15,17 m; deste segue até o marco 72 definido pelas coordenadas E: 760876,5800 m e N: 8533793,6200 m, com azimute de 194° ,39´ 28,50´´ e distância de 29,28 m; deste segue até o marco 73 definido pelas coordenadas E: 760868,8000 m e N: 8533785,0100 m, com azimute de 222° ,06´ 03,53´´ e distância de 11,60 m; deste segue até o marco 74 definido pelas coordenadas E: 760867,1300 m e N: 8533778,8900 m, com azimute de 195° ,15´ 46,94´´ e distância de 6,34 m; deste segue até o marco 75 definido pelas coordenadas E: 760871,0200 m e N: 8533770,2800 m, com azimute de 155° ,41´ 11,53´´ e distância de 9,45 m; deste segue até o marco 76 definido pelas coordenadas E: 760877,9700 m e N: 8533765,5600 m, com azimute de 124° ,10´ 54,71´´ e distância de 8,40 m; deste segue até o marco 77 definido pelas coordenadas E: 760883,7500 m e N: 8533757,8400 m, com azimute de 143° ,10´ 39,47´´ e distância de 9,64 m; deste segue até o marco 78 definido pelas coordenadas E: 760881,3000 m e N: 8533752,4300 m, com azimute de 204° ,21´ 50,80´´ e distância de 5,94 m; deste segue até o marco 79 definido pelas coordenadas E: 760883,2300 m e N: 8533743,4000 m, com azimute de 167° ,56´ 08,08´´ e distância de 9,23 m; deste segue até o marco 80 definido pelas coordenadas E: 760888,4300 m e N: 8533739,9700 m, com azimute de 123° ,24´ 34,05´´ e distância de 6,23 m; deste segue até o marco 81 definido pelas coordenadas E: 760903,2200 m e N: 8533749,9400 m, com azimute de 56° ,00´ 57,34´´ e distância de 17,84 m; deste segue até o marco 82 definido pelas coordenadas E: 760922,5300 m e N: 8533758,6100 m, com azimute de 65° ,49´ 13,40´´ e distância de 21,17 m; deste segue até o marco 83 definido pelas coordenadas E: 760926,7800 m e N: 8533765,8700 m, com azimute de 30° ,20´ 40,86´´ e distância de 8,41 m; deste segue até o marco 84 definido pelas coordenadas E: 760936,3500 m e N: 8533770,3000 m, com azimute de 65° ,09´ 37,26´´ e distância de 10,55 m; deste segue até o marco 85 definido pelas coordenadas E: 760952,1100 m e N: 8533781,9800 m, com azimute de 53° ,27´ 26,05´´ e distância de 19,62 m; deste segue até o marco 86 definido pelas coordenadas E: 760970,7200 m e N: 8533778,4400 m, com azimute de 100° ,46´ 12,54´´ e distância de 18,94 m; deste segue até o marco 87 definido pelas coordenadas E: 760984,3600 m e N: 8533764,1000 m, com azimute de 136° ,25´ 59,23´´ e distância de 19,79 m; deste segue até o marco 88 definido pelas coordenadas E: 761008,8000 m e N: 8533757,3700 m, com azimute de 105° ,23´ 45,11´´ e distância de 25,35 m; deste segue até o marco 89 definido pelas coordenadas E: 761031,4800 m e N: 8533759,8500 m, com azimute de 83° ,45´ 34,73´´ e distância de 22,82 m; deste segue até o marco 90 definido pelas coordenadas E: 761050,5600 m e N: 8533768,6400 m, com azimute de 65° ,15´ 53,50´´ e distância de 21,01 m; deste segue até o marco 91 definido pelas coordenadas E: 761066,4200 m e N: 8533773,1600 m, com azimute de 74° ,05´ 34,02´´ e distância de 16,49 m; deste segue até o marco 92 definido pelas coordenadas E: 761098,7800 m e N: 8533771,9100 m, com azimute de 92° ,12´ 43,62´´ e distância de 32,38 m; deste segue até o marco 93 definido pelas coordenadas E: 761135,3200 m e N: 8533781,5700 m, com azimute de 75° ,11´ 29,84´´ e distância de 37,80 m; deste segue até o marco 94 definido pelas coordenadas E: 761158,4500 m e N: 8533777,3800 m, com azimute de 100° ,16´ 04,02´´ e distância de 23,51 m; deste segue até o marco 95 definido pelas coordenadas E: 761178,5800 m e N: 8533771,0100 m, com azimute de 107° ,33´ 34,62´´ e distância de 21,11 m; deste segue até o marco 96 definido pelas coordenadas E: 761191,8500 m e N: 8533761,3500 m, com azimute de 126° ,03´ 10,94´´ e distância de 16,41 m; deste segue até o marco 97 definido pelas coordenadas E: 761219,7000 m e N: 8533757,5700 m, com azimute de 97° ,43´ 45,69´´ e distância de 28,11 m; deste segue até o marco 98 definido pelas coordenadas E: 761240,5500 m e N: 8533762,3000 m, com azimute de 77° ,13´ 05,89´´ e distância de 21,38 m; deste segue até o marco 99 definido pelas coordenadas E: 761256,0800 m e N: 8533778,0200 m, com azimute de 44° ,39´ 05,93´´ e distância de 22,10 m; deste segue até o marco 100 definido pelas coordenadas E: 761276,3600 m e N: 8533791,6600 m, com azimute de 56° ,04´ 33,10´´ e distância de 24,44 m; deste segue até o marco 101 definido pelas coordenadas E: 761302,3200 m e N: 8533797,9100 m, com azimute de 76° ,27´ 48,14´´ e distância de 26,70 m; deste segue até o marco 102 definido

pelas coordenadas E: 761313,9500 m e N: 8533791,4400 m, com azimute de 119° ,05′ 17,00′′ e distância de 13,31 m; deste segue até o marco 103 definido pelas coordenadas E: 761323,8000 m e N: 8533779,3200 m, com azimute de 140° ,53′ 56,48′′ e distância de 15,62 m; deste segue até o marco 104 definido pelas coordenadas E: 761325,5100 m e N: 8533761,3300 m, com azimute de 174° ,34′ 12,68′′ e distância de 18,07 m; deste segue até o marco 105 definido pelas coordenadas E: 761323,6100 m e N: 8533752,8000 m, com azimute de 192° ,33′ 26,11′′ e distância de 8,74 m; deste segue até o marco 106 definido pelas coordenadas E: 761338,7700 m e N: 8533742,2000 m, com azimute de 124° ,57′ 41,65′′ e distância de 18,50 m; deste segue até o marco 107 definido pelas coordenadas E: 761360,3700 m e N: 8533738,0300 m, com azimute de 100° ,55′ 36,63′′ e distância de 22,00 m; deste segue até o marco 108 definido pelas coordenadas E: 761371,5500 m e N: 8533731,7800 m, com azimute de 119° ,12′ 24,03′′ e distância de 12,81 m; deste segue até o marco 109 definido pelas coordenadas E: 761367,9500 m e N: 8533717,0000 m, com azimute de 193° ,41′ 20,80′′ e distância de 15,21 m; deste segue até o marco 110 definido pelas coordenadas E: 761358,8600 m e N: 8533701,0900 m, com azimute de 209° ,44′ 27,61′′ e distância de 18,32 m; deste segue até o marco 111 definido pelas coordenadas E: 761348,4300 m e N: 8533685,3700 m, com azimute de 213° ,33′ 49,38′′ e distância de 18,87 m; deste segue até o marco 112 definido pelas coordenadas E: 761345,8400 m e N: 8533664,3200 m, com azimute de 187° ,00′ 51,98′′ e distância de 21,21 m; deste segue até o marco 113 definido pelas coordenadas E: 761338,5500 m e N: 8533651,4700 m, com azimute de 209° ,34′ 00,84′′ e distância de 14,77 m; deste segue até o marco 114 definido pelas coordenadas E: 761327,8000 m e N: 8533642,4500 m, com azimute de 230° ,00′ 03,61′′ e distância de 14,03 m; deste segue até o marco 115 definido pelas coordenadas E: 761319,7400 m e N: 8533632,6700 m, com azimute de 219° ,29′ 34,76′′ e distância de 12,67 m; deste segue até o marco 116 definido pelas coordenadas E: 761326,6500 m e N: 8533619,0500 m, com azimute de 153° ,05′ 57,84′′ e distância de 15,27 m; deste segue até o marco 117 definido pelas coordenadas E: 761322,6200 m e N: 8533610,0300 m, com azimute de 204° ,04′ 27,74′′ e distância de 9,88 m; deste segue até o marco 118 definido pelas coordenadas E: 761330,8700 m e N: 8533601,2000 m, com azimute de 136° ,56′ 41,62′′ e distância de 12,08 m; deste segue até o marco 119 definido pelas coordenadas E: 761380,7800 m e N: 8533593,3400 m, com azimute de 98° ,56′ 58,68′′ e distância de 50,53 m; deste segue até o marco 120 definido pelas coordenadas E: 761400,9300 m e N: 8533578,3700 m, com azimute de 126° ,36′ 34,89′′ e distância de 25,10 m; deste segue até o marco 121 definido pelas coordenadas E: 761410,0500 m e N: 8533569,5900 m, com azimute de 133° ,54′ 42,59′′ e distância de 12,66 m; deste segue até o marco 122 definido pelas coordenadas E: 761424,3800 m e N: 8533567,6100 m, com azimute de 97° ,52′ 00,63′′ e distância de 14,47 m; deste segue até o marco 123 definido pelas coordenadas E: 761438,7200 m e N: 8533557,7300 m, com azimute de 124° ,33′ 58,09′′ e distância de 17,41 m; deste segue até o marco 124 definido pelas coordenadas E: 761447,1200 m e N: 8533547,8500 m, com azimute de 139° ,37′ 43,43′′ e distância de 12,97 m; deste segue até o marco 125 definido pelas coordenadas E: 761445,1400 m e N: 8533531,0500 m, com azimute de 186° ,43′ 18,15′′ e distância de 16,92 m; deste segue até o marco 126 definido pelas coordenadas E: 761462,4500 m e N: 8533517,7100 m, com azimute de 127° ,37′ 11,08′′ e distância de 21,85 m; deste segue até o marco 127 definido pelas coordenadas E: 761465,9100 m e N: 8533509,8000 m, com azimute de 156° ,22′ 27,92′′ e distância de 8,63 m; deste segue até o marco 128 definido pelas coordenadas E: 761472,2400 m e N: 8533503,0500 m, com azimute de 136° ,50′ 20,91′′ e distância de 9,25 m; deste segue até o marco 129 definido pelas coordenadas E: 761467,7300 m e N: 8533493,5500 m, com azimute de 205° ,23′ 43,49′′ e distância de 10,52 m; deste segue até o marco 130 definido pelas coordenadas E: 761457,1200 m e N: 8533490,6200 m, com azimute de 254° ,33′ 44,16′′ e distância de 11,01 m; deste segue até o marco 131 definido pelas coordenadas E: 761450,4100 m e N: 8533487,4500 m, com azimute de 244° ,42′ 45,29′′ e distância de 7,42 m; deste segue até o marco 132 definido pelas coordenadas E: 761444,6800 m e N: 8533477,5800 m, com azimute de 210° ,08′ 13,86′′ e distância de 11,41 m; deste segue até o marco 133 definido pelas coordenadas E: 761434,6900 m e N: 8533477,3400 m, com azimute de 268° ,37′ 25,64′′ e distância de 9,99 m; deste segue até o marco 134 definido pelas coordenadas E: 761425,3000 m e N: 8533478,8000 m, com azimute de 278° ,50′ 16,23′′ e distância de 9,50 m; deste segue até o marco 135 definido pelas coordenadas E: 761413,2300 m e N: 8533472,5900 m, com azimute de 242° ,46′ 27,25′′ e distância de 13,57 m; deste segue até o marco 136 definido pelas coordenadas E: 761396,4400 m e N: 8533452,6700 m, com azimute de 220° ,07′ 35,70′′ e distância de 26,05 m; deste segue até o marco 137 definido pelas coordenadas E: 761388,4000 m e N: 8533441,1300 m, com azimute de 214° ,51′ 54,72′′ e distância de 14,06 m; deste segue até o marco 138 definido pelas coordenadas E: 761370,3200 m e N: 8533451,6700 m, com azimute de 300° ,14′ 26,42′′ e distância de 20,93 m; deste segue até o marco 139 definido pelas coordenadas E: 761356,2600 m e N: 8533447,1500 m, com azimute de 252° ,10′ 42,50′′ e distância de 14,77 m; deste segue até o marco 140 definido pelas coordenadas E: 761337,1700 m e N: 8533443,1300 m, com azimute de 258° ,06′ 29,94′′ e distância de 19,51 m; deste segue até o marco 141 definido pelas coordenadas E: 761329,1300 m e N: 8533450,1600 m, com azimute de 311° ,09′ 56,66′′ e distância de 10,68 m; deste segue até o marco 142 definido pelas coordenadas E: 761321,0900 m e N: 8533444,6400 m, com azimute de 235° ,31′ 40,03′′ e distância de 9,75 m; deste segue até o marco 143 definido pelas coordenadas E: 761319,5900 m e N: 8533431,0800 m, com azimute de 186° ,18′ 44,51′′ e distância de 13,64 m; deste segue até o marco 144 definido pelas coordenadas E: 761305,0200 m e N: 8533414,5100 m, com azimute de 221° ,19′ 30,59′′ e distância de 22,06 m; deste segue até o marco 145 definido pelas coordenadas E: 761275,3800 m e N: 8533415,0100 m, com azimute de 270° ,57′ 59,17′′ e distância de 29,64 m; deste segue até o marco 146 definido pelas coordenadas E: 761251,2700 m e N: 8533405,9800 m, com azimute de 249° ,28′ 02,63′′ e distância de 25,75 m; deste segue até o marco 147 definido pelas coordenadas E: 761230,6700 m e N: 8533377,8600 m, com azimute de 216° ,13′ 32,02′′ e distância de 34,86 m; deste segue até o marco 148 definido pelas coordenadas E: 761220,1200 m e N: 8533357,2700 m, com azimute de 207° ,07′ 47,66′′ e distância de 23,14 m; deste segue até o marco 149 definido pelas coordenadas E: 761205,0500 m e N: 8533359,7800 m, com azimute de 279° ,27′ 22,16′′ e distância de 15,28 m; deste segue até o marco 150 definido pelas coordenadas E: 761159,8400 m e N: 8533337,1900 m, com azimute de 243° ,27′ 00,57′′ e distância de 50,54 m; deste segue até o marco 151 definido pelas coordenadas E: 761143,7700 m e N: 8533322,6300 m, com azimute de 227° ,49′ 20,23′′ e distância de 21,68 m; deste segue até o marco 152 definido pelas coordenadas E: 761132,8800 m e N: 8533312,5400 m, com azimute de 227° ,11′ 01,39′′ e distância de 14,85 m; deste segue até o marco 153 definido pelas coordenadas E: 761108,7800 m e N: 8533304,2500 m, com azimute de 251° ,01′ 03,48′′ e distância de 25,49 m; deste segue até o marco 154 definido pelas coordenadas E: 761090,8000 m e N: 8533306,6200 m, com azimute de 277° ,30′ 32,57′′ e distância de 18,14 m; deste segue até o marco 155 definido pelas coordenadas E: 761085,2700 m e N: 8533312,9400 m, com azimute de 318° ,48′ 50,67′′ e distância de 8,40 m; deste segue até o marco 156 definido pelas coordenadas E: 761078,7500 m e N: 8533324,5900 m, com azimute de 330° ,45′ 58,15′′ e distância de 13,35 m; deste segue até o marco 157 definido pelas coordenadas E: 761067,1000 m e N: 8533327,7500 m, com azimute de 285° ,10′ 33,68′′ e distância de 12,07 m; deste segue até o marco 158 definido pelas coordenadas E: 761066,1100 m e N: 8533337,6200 m, com azimute de 354° ,16′ 19,79′′ e distância de 9,92 m; deste segue até o marco 159 definido pelas coordenadas E: 761063,5400 m e N: 8533353,6200 m, com azimute de 350° ,52′ 29,32′′ e distância de 16,21 m; deste segue até o marco 160 definido pelas coordenadas E: 761048,1000 m e N: 8533360,5100 m, com azimute de 294° ,02′ 54,63′′ e distância de 16,91 m; deste segue até o marco 161 definido pelas coordenadas E: 761032,3400 m e N: 8533355,5000 m, com azimute de 252° ,21′ 53,58′′ e distância de 16,54 m; deste segue até o marco 162 definido pelas coordenadas E: 761030,2200 m e N: 8533352,3800 m, com azimute de 214° ,11′ 44,18′′ e distância de 3,77 m; deste segue até o marco 163 definido pelas coordenadas E: 761002,8200 m e N: 8533340,6300 m, com azimute de 246° ,47′ 19,65′′ e distância de 29,81 m; deste segue até o marco 164 definido pelas coordenadas E: 760982,7500 m e N: 8533321,9700 m, com azimute de 227° ,05′ 05,94′′ e distância de 27,40 m; deste segue até o marco 165 definido pelas coordenadas E: 760980,1800 m e N: 8533309,1300 m, com

azimute de 191° ,19′ 06,65′′ e distância de 13,09 m; deste segue até o marco 166 definido pelas coordenadas E: 760973,1200 m e N: 8533266,7600 m, com azimute de 189° ,27′ 36,47′′ e distância de 42,95 m; deste segue até o marco 167 definido pelas coordenadas E: 760972,8000 m e N: 8533226,6300 m, com azimute de 180° ,27′ 24,74′′ e distância de 40,13 m; deste segue até o marco 168 definido pelas coordenadas E: 760988,8500 m e N: 8533204,4000 m, com azimute de 144° ,10′ 14,94′′ e distância de 27,42 m; deste segue até o marco 169 definido pelas coordenadas E: 760996,0800 m e N: 8533185,8700 m, com azimute de 158° ,41′ 07,30′′ e distância de 19,89 m; deste segue até o marco 170 definido pelas coordenadas E: 760993,7900 m e N: 8533159,6600 m, com azimute de 184° ,59′ 35,96′′ e distância de 26,31 m; deste segue até o marco 171 definido pelas coordenadas E: 760996,3700 m e N: 8533140,1700 m, com azimute de 172° ,27′ 33,41′′ e distância de 19,66 m; deste segue até o marco 172 definido pelas coordenadas E: 760990,6500 m e N: 8533102,1900 m, com azimute de 188° ,33′ 52,91′′ e distância de 38,41 m; deste segue até o marco 173 definido pelas coordenadas E: 761004,2900 m e N: 8533074,5900 m, com azimute de 153° ,42′ 04,62′′ e distância de 30,79 m; deste segue até o marco 174 definido pelas coordenadas E: 761027,2400 m e N: 8533045,9900 m, com azimute de 141° ,15′ 17,23′′ e distância de 36,67 m; deste segue até o marco 175 definido pelas coordenadas E: 761038,8800 m e N: 8533037,6800 m, com azimute de 125° ,31′ 25,34′′ e distância de 14,30 m; deste segue até o marco 176 definido pelas coordenadas E: 761034,6000 m e N: 8532988,1700 m, com azimute de 184° ,56′ 26,79′′ e distância de 49,69 m; deste segue até o marco 177 definido pelas coordenadas E: 761033,1100 m e N: 8532969,2000 m, com azimute de 184° ,29′ 27,89′′ e distância de 19,03 m; deste segue até o marco 178 definido pelas coordenadas E: 761054,7800 m e N: 8532949,9200 m, com azimute de 131° ,39′ 35,23′′ e distância de 29,01 m; deste segue até o marco 179 definido pelas coordenadas E: 761069,8300 m e N: 8532934,1900 m, com azimute de 136° ,15′ 56,12′′ e distância de 21,77 m; deste segue até o marco 180 definido pelas coordenadas E: 761148,5100 m e N: 8532794,5300 m, com azimute de 150° ,36′ 16,10′′ e distância de 160,30 m; deste segue até o marco 181 definido pelas coordenadas E: 761150,3100 m e N: 8532780,0300 m, com azimute de 172° ,55′ 25,04′′ e distância de 14,61 m; deste segue até o marco 182 definido pelas coordenadas E: 761169,3600 m e N: 8532767,6700 m, com azimute de 122° ,58′ 34,57′′ e distância de 22,71 m; deste segue até o marco 183 definido pelas coordenadas E: 761196,7600 m e N: 8532735,7700 m, com azimute de 139° ,20′ 22,53′′ e distância de 42,05 m; deste segue até o marco 184 definido pelas coordenadas E: 761202,6500 m e N: 8532715,3100 m, com azimute de 163° ,56′ 24,05′′ e distância de 21,29 m; deste segue até o marco 185 definido pelas coordenadas E: 761248,7800 m e N: 8532682,3800 m, com azimute de 125° ,31′ 16,41′′ e distância de 56,68 m; deste segue até o marco 186 definido pelas coordenadas E: 761253,6400 m e N: 8532642,1600 m, com azimute de 173° ,06′ 36,16′′ e distância de 40,51 m; deste segue até o marco 187 definido pelas coordenadas E: 761224,1600 m e N: 8532594,6700 m, com azimute de 211° ,49′ 49,62′′ e distância de 55,90 m; deste segue até o marco 188 definido pelas coordenadas E: 761227,6200 m e N: 8532580,4500 m, com azimute de 166° ,19′ 28,49′′ e distância de 14,63 m; deste segue até o marco 189 definido pelas coordenadas E: 761215,9600 m e N: 8532567,1700 m, com azimute de 221° ,17′ 00,68′′ e distância de 17,67 m; deste segue até o marco 190 definido pelas coordenadas E: 761215,5200 m e N: 8532548,8300 m, com azimute de 181° ,22′ 27,61′′ e distância de 18,35 m; deste segue até o marco 191 definido pelas coordenadas E: 761230,1100 m e N: 8532523,6400 m, com azimute de 149° ,55′ 14,37′′ e distância de 29,11 m; deste segue até o marco 192 definido pelas coordenadas E: 761231,4700 m e N: 8532493,5300 m, com azimute de 177° ,24′ 49,82′′ e distância de 30,14 m; deste segue até o marco 193 definido pelas coordenadas E: 761214,9000 m e N: 8532467,5700 m, com azimute de 212° ,32′ 58,81′′ e distância de 30,80 m; deste segue até o marco 194 definido pelas coordenadas E: 761213,3400 m e N: 8532448,9900 m, com azimute de 184° ,47′ 57,73′′ e distância de 18,65 m; deste segue até o marco 195 definido pelas coordenadas E: 761212,2200 m e N: 8532444,2900 m, com azimute de 193° ,24′ 12,54′′ e distância de 4,83 m; deste segue até o marco 196 definido pelas coordenadas E: 761225,4300 m e N: 8532427,7300 m, com azimute de 141° ,25′ 13,62′′ e distância de 21,18 m; deste segue até o marco 197 definido pelas coordenadas E: 761250,0500 m e N: 8532414,7500 m, com azimute de 117° ,47′ 55,72′′ e distância de 27,83 m; deste segue até o marco 198 definido pelas coordenadas E: 761257,6800 m e N: 8532392,2000 m, com azimute de 161° ,18′ 22,60′′ e distância de 23,81 m; deste segue até o marco 199 definido pelas coordenadas E: 761253,5900 m e N: 8532366,7700 m, com azimute de 189° ,08′ 12,64′′ e distância de 25,76 m; deste segue até o marco 200 definido pelas coordenadas E: 761235,7600 m e N: 8532340,2100 m, com azimute de 213° ,52′ 25,92′′ e distância de 31,99 m; deste segue até o marco 201 definido pelas coordenadas E: 761208,1000 m e N: 8532310,7500 m, com azimute de 223° ,11′ 42,21′′ e distância de 40,41 m; deste segue até o marco 202 definido pelas coordenadas E: 761198,2700 m e N: 8532280,5500 m, com azimute de 198° ,01′ 47,63′′ e distância de 31,76 m; deste segue até o marco 203 definido pelas coordenadas E: 761138,2200 m e N: 8532255,4500 m, com azimute de 247° ,18′ 56,89′′ e distância de 65,08 m; deste segue até o marco 204 definido pelas coordenadas E: 761098,7600 m e N: 8532254,8400 m, com azimute de 269° ,06′ 51,67′′ e distância de 39,46 m; deste segue até o marco 205 definido pelas coordenadas E: 761082,5900 m e N: 8532240,9500 m, com azimute de 229° ,20′ 14,94′′ e distância de 21,32 m; deste segue até o marco 206 definido pelas coordenadas E: 761052,7200 m e N: 8532237,3300 m, com azimute de 263° ,05′ 23,71′′ e distância de 30,09 m; deste segue até o marco 207 definido pelas coordenadas E: 761044,7500 m e N: 8532218,6300 m, com azimute de 203° ,05′ 01,89′′ e distância de 20,33 m; deste segue até o marco 208 definido pelas coordenadas E: 761035,3300 m e N: 8532174,9500 m, com azimute de 192° ,10′ 11,94′′ e distância de 44,68 m; deste segue até o marco 209 definido pelas coordenadas E: 761043,5800 m e N: 8532145,9400 m, com azimute de 164° ,07′ 30,21′′ e distância de 30,16 m; deste segue até o marco 210 definido pelas coordenadas E: 761057,4300 m e N: 8532138,2900 m, com azimute de 118° ,54′ 50,09′′ e distância de 15,82 m; deste segue até o marco 211 definido pelas coordenadas E: 761063,1700 m e N: 8532118,7000 m, com azimute de 163° ,40′ 08,64′′ e distância de 20,41 m; deste segue até o marco 212 definido pelas coordenadas E: 761060,8200 m e N: 8532092,0900 m, com azimute de 185° ,02′ 48,66′′ e distância de 26,71 m; deste segue até o marco 213 definido pelas coordenadas E: 761046,0600 m e N: 8532076,8700 m, com azimute de 224° ,07′ 15,41′′ e distância de 21,20 m; deste segue até o marco 214 definido pelas coordenadas E: 761010,8500 m e N: 8532059,2700 m, com azimute de 243° ,26′ 29,25′′ e distância de 39,36 m; deste segue até o marco 215 definido pelas coordenadas E: 760940,8900 m e N: 8532056,4100 m, com azimute de 267° ,39′ 32,48′′ e distância de 70,02 m; deste segue até o marco 1 definido pelas coordenadas E: 760929,5900 m e N: 8532051,2500 m, com azimute de 245° ,27′ 24,48′′ e distância de 12,42 m; encerrando este perímetro com 12.901,67 m.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente de Montividiu do Norte administrar a Área de Proteção Ambiental – APA da Região do Escondido, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DE NOVEMBRO DE 2018(13/11/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9ED5F19B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 075

MONTIVIDIU DO NORTE, 13 DENOVEMBRO DE 2018.

> "Dispõe sobre o estabelecimento de normas de uso de solo nos limites da Unidade de Conservação, Área de Proteção Ambiental – APA da Região do Escondido e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 57, III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Objetivando a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a preservação dos atributos bióticos, estéticos e culturais, e direcionando as atividades ali realizadas para um desenvolvimento sustentável fica estabelecido que:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 50 (cinquenta) metros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais ou artificiais, em faixa com largura mínima de 50 (cinquenta) metros para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de lamina d'água;

III – as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes ou intermitentes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

IV - as encostas ou partes destas com declividade superior a 40°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

V– em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 55 (cinquenta e cinco) metros, a partir do limite do espaço brejoso e encharcado;

Art. 2º - para desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris deve:

I - ser adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade, de acordo com norma dos Conselhos Municipal de Meio Ambiente;

II - esteja de acordo com os respectivos planos de bacia ou planos de gestão de recursos hídricos;

III - seja realizado o licenciamento pelo órgão ambiental competente;

IV - o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente de Montividiu do Norte estabelecer normas e condições para o cumprimento do disposto nesse decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DE NOVEMBRO DE 2018 (13/11/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2C5FF967

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1422/2018 DE 18/09/2018

Posse 18 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **EVANGELISTA JESUS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 13/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Buscar sangue para o paciente Alex Junior Campelo de Miranda, no Hemocentro.(Placa do Veiculo ONR 6062).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1516DF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1408/2018 DE 14/09/2018

Posse 14 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **EVANGELISTA JESUS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 12/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente Maria Alexandrina dos Santos, para tratamento especializado no hospital Goiânia Lesta.(Placa do Veiculo NWD 6275).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0938F901

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1396/2018 DE 12/09/2018

Posse 12 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **EVANGELISTA JESUS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 10/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Levar paciente acamada Mônica dos Santos Cardoso, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia.(Placa do Veiculo NWD 6275).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D5C8A19B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1359/2018 DE 03/09/2018

Posse 03 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **EVANGELISTA JESUS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 30/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Levar Laudos e exames taxológicos e alcoolemia em I.M.L regional de Formosa. (Placa do Veiculo PQT 3218).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F0E77154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1354/2018 DE 03/09/2018

Posse 03 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **EVANGELISTA JESUS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 27/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Marcos Vinicius Castro Silva, para o Hospital HUGO. (Placa do Veiculo PQL 2884).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7DDCD334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1341/2018 DE 27/08/2018

Posse 27 de Agosto de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **EVANGELISTA JESUS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 22/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Marcos Henrique Valente Brito, para Hospital Santa Mônica.(Placa do Veiculo NWD 6275).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Agosto de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D401E227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1309/2018 DE 13/08/2018

Posse 13 de Agosto de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **EVANGELISTA JESUS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 09/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Levar paciente acamada Raimunda Maria da Silva, para tratamento especializado no Hospital São Camilo.(Placa do Veiculo NWD 6275).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Agosto de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EAC340EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1308/2018 DE 13/08/2018

Posse 13 de Agosto de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **EVANGELISTA JESUS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 08/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Levar paciente acamada Eduarda Neres Bispo, para retorno no Hospital Ortopédico de Goiânia.(Placa do Veiculo OMV 2731).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Agosto de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DDB185DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1273/2018 DE 07/08/2018

Posse 07 de Agosto de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **EVANGELISTA JESUS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 01/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Aldacir Cadore, para tratamento especializado no Hospital de Planaltina. (Placa do Veiculo NWD 6275).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Agosto de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BCE15D9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1420/2018 DE 17/09/2018

Posse 17 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 14/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Glydson Vieira da Hora, para tratamento especializado no hospital Santa Lucia. (Placa do Veiculo Nova sem placa).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D409EB96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1412/2018 DE 17/09/2018

Posse 17 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 11/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Levar o paciente Abadia Gomes da Silva acamado para procedimento medico no hospital Araújo Jorge. (Placa do Veiculo NWD 6275).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EB1FF394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1369/2018 DE 05/09/2018

Posse 05 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 03/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Levar os pacientes: Maria Madalena da Cunha e Agenor Alves da Silva, para consulta de tratamento especializado no Hospital de Sobradinho. (Placa do Veiculo PQT 2697).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E1141594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1351/2018 DE 28/08/2018

Posse 28 de Agosto de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 27/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Buscar bolsa de sangue para a paciente Lindineia dos Santos Coelho, no hemocentro. (Placa do Veiculo ONR 6062).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Agosto de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F4DE0596

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1336/2018 DE 22/08/2018

Posse 22 de Agosto de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 20/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Alexandre da Silva Melo, para tratamento especializado no hospital HUGO. (Placa do Veiculo PQL 2884).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Agosto de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1B5B4B5D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº.17/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo:52541/2018;Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº.17/2018;Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: SEBRAE/GO - GO CNPJ 01.269.984/001-73; Objeto: Convenio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o Sebrae/GO e o município de Posse - GO; Vigência: 07/11/2018 a 06/03/2019 ; Valor **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO** – DIRETOR DO SEBRAE/GO - GO; Data de Assinatura: 07/11/2018.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DEF1AFE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 469

PORTARIA Nº 469/2018 Santa Fé de Goiás, 22 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Novembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EA678E51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.851

LEI Nº 1.851 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre atendimento prioritário as pessoas portadoras de doenças renais crônicas e dos transplantados nos serviços públicos e privados no âmbito do Munícipio e dá outras providencias".

A CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído atendimento prioritário às pessoas portadoras de doença renal crônica e dos transplantados, nos serviços públicos e privados no Munícipio de Trindade.

§1º - Entende-se por atendimento prioritário aqueles já disponibilizados e garantidos às pessoas com deficiências, idosos com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, essas cm crianças de colo e obesos, em estabelecimentos bancários, comercias, órgãos públicos e outros serviços que realizem atendimento através de filas, senhas ou métodos similares.

§2º - Para os fins desta Lei, considera-se doença renal crônica a lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada chamada de fase terminal ou de insuficiência renal crônica, na qual os rins não conseguem mais manter a normalidade do meio interno no paciente, com identificação na Classificação Internacional de Doenças CID pelos números N18. N18 0. N18.8. N18.9 e N19.

§3º - Consideram-se os pacientes com doenças renais crônicas como pessoas com mobilidade reduzida

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DA65767F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 1.090/18

DECRETO N° 1.090/18. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 1.066/18 de dia 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2871361D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA 726/18

PORTARIA Nº 726/18 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.017.574, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **DAVI RODRIGUES DA SILVA**, cargo efetivo de FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 05-11-2018 e 05 (cinco) dias a partir de 07-11-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6FF785BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.091/18

DECRETO Nº 1.091/18 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 990/18, de 05 de novembro de 2018, e aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018013641,** com pedido de **FLAVIO DOS REIS COSTA**, brasileiro, casado, comerciário, inscrito no RG 2751853 SSP/GO e no CPF nº 467.721.031-49, para a aprovação do **Desmembramento** de um **lote de terras nº 11**, com área total de 587,50m², **localizado na Rua Teodora Mendes esquina com a Rua 03, quadra 03, do loteamento denominado Setor Samarah, Trindade/GO**, registrado sob a **matrícula nº 3.054**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 109/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária favorável pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;
CONSIDERANDO que após a necessidade de revogação do Decreto 990/18, em razão de erros materiais;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 256/18 concluiu favorável pela revogação do Decreto nº 990/18 e aprovação do desmembramento com base nos documentos acostados aos autos;

CONSIDERANDO que autoridade emitente poderá retificar seus atos em razão do princípio da autotutela**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO de lote de terras nº 11**, com área total de 587,50 m², **localizado na Rua Teodora Mendes esquina com a Rua 03, quadra 03, do loteamento denominado Setor Samarah, Trindade/GO**, registrado sob a **matrícula nº 3.054**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **FLAVIO DOS REIS COSTA**.

Art. 2º - Da operação de desmembramento surgirão 3 (três) lotes, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:89E5FE7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.092/18

DECRETO Nº 1.092/18 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 767/18, de 17 de agosto de 2018, e aprova o remembramento e desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e regimentais, os termos da Lei Federal 10.257/2001, da Lei Complementar nº 032/2017, da Lei Municipal 1.816/2018, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2018013567,** para a aprovação do **Remembramento e Desmembramento** de cinco áreas denominadas **A.P.M 05**, com 8.584,00 m², **A.P.M 06**, com 5.000,00 m², **A.P.M 07**, com 5.000,00 m², **A.P.M 08**, com 5.000,00 m² e **A.P.M 09**, com 15.403,33m², localizadas no loteamento denominado **Residencial Maria Monteiro**, Trindade/GO, registradas sob as **matrículas nº 55.641, 55.642, 55.643, 55.644 e 55.645**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, IV, e o DESMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.816, de 11 de maio de 2018, desafetou as áreas objeto do pedido a fim de serem destinadas à extensão do Polo Industrial Maria Monteiro.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 86/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 174/2018, emitidos no processo supramencionado, onde, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que após sua publicação verificou-se a necessidade de revogação do Decreto 767/18, em razão de erros materiais;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 256/18 concluiu favorável pela revogação do Decreto nº 767/18 e aprovação das operações de **remembramento**, **retificação de área** e **desmembramento**, com base nos documentos acostados aos autos;

CONSIDERANDO que autoridade emitente poderá retificar seus atos em razão do princípio da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de cinco áreas denominadas **A.P.M 05**, com 8.584,00 m², **A.P.M 06**, com 5.000,00 m², **A.P.M 07**, com 5.000,00 m², **A.P.M 08**, com 5.000,00 m² e **A.P.M 09**, com 15.403,33 m², localizadas no loteamento denominado **Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO**, registrados sob as **matrículas nº 55.641, 55.642, 55.643, 55.644 e 55.645**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

Parágrafo Único - Da operação do remembramento das áreas mencionadas no artigo 1º surgirá a Quadra C4, com área de 38.987,33m², conforme mapa e memorial.

Art. 2º - Fica **retificado** o tamanho da área da Quadra C-4 remembrada de 38.987,33 m² (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados) para 40.787,44 m² (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 3º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da Quadra C-4, com 40.787,44 m², de onde surgirão 40 lotes conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 4º - As operações de **remembramento, retificação e desmembramento** ora aprovadas possuem os limites e confrontações conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 6º - A aprovação dos presentes **REMEBRAMENTO, RETIFICAÇÃO e DESMEMBRAMENTO** está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, se encontra da Zona Industrial e fica estabelecido o Uso do Solo como industrial e comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto 767/2018 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:50705290

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 725/18

PORTARIA Nº 725/18 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.017.706, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BRASILINA PEREIRA DE MORAIS**, cargo efetivo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08-11-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:CA201ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 723/18

PORTARIA Nº 723/18 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.017.726, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KENIA MARLEY SILVA,** cargo efetivo de PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 12-11-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6BFAAA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 724/18

PORTARIA Nº 724/18 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.017.585, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **KEILA MAMEDIO DA SILVA SOUSA,** cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 07-11-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6E424806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 720/18

PORTARIA Nº 720/18 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.017.690, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA,** cargo efetivo de PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08-11-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:FA596D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 721/18

PORTARIA Nº 721/18 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.017.443, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO,** cargo efetivo de PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 05-11-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:9FD6C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 722/18

PORTARIA Nº 722/18 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.017.442, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KARITA BARBOSA DA SILVA,** cargo efetivo de PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06-11-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:79F4B9BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - 036/2018

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 036/2018** – Objeto: **Aquisição de material permanente, objeto da emenda parlamentar nº. 11344.805000/1180-01, 11344.805000/1170-06 e 11344.805000/1170-05.** Data: 06/12/2018, Início da Sessão: 10h00min.

Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:A68493B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - 039/2018

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 039/2018** – Objeto: **Fornecimento de medicamentos e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município,** exercício de 2019. Data: 07/12/2018, Início da Sessão: 10h00min.

Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:38C7D80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - 037/2018

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 037/2018** – Objeto: **Fornecimento de combustíveis,** para o exercício de 2019**. Os abastecimentos aconteceram nas cidades: Trombas, Goiânia ou na cidade do interior as margens da RO/GO 080, no trecho entre Petrolina e Nerópolis/GO**. Data: 06/12/2018, Início da Sessão: 14h00min.

Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:C8CA4C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 038/2018

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 038/2018** – Objeto: **Locação de veículos automotor: 01, tipo caminhonete, gabine dupla, 01 caminhão basculante, 01 caminhão carga aberta, 01 caminhão carga fechada e 01 caminhonete, gabine simples, carga aberta**, para o exercício de 2019. Data: 06/12/2018, Início da Sessão: 15h00min.

Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:A6C60F0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Rafael Costa Gonçalves**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão G22, Jaguariúna Park Industrial, Jaguariúna - SP, neste ato representada por seu procurador Sr. **Leandro Fernandes de Jesus Pereira**, brasileiro, portador da CI/RG n° 4599955, expedido pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 013.556.261-96, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n° 5279/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 53/2018, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004.91

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	SANTISA	20.000	UND	R$ 0,44	R$ 8.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 22 de Novembro de 2018.

RAFAEL COSTA GONÇALVES
Gestor do FMS

Comercial Cirurgica Rioclarence LTDA
LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:46A2A12E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Rafael Costa Gonçalves**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia Br 480, n.º 180, Centro, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por seu procurador Sr. **Jefferson Luiz Almeida da Silva**, brasileiro, portador da CI/RG n° 3459963, expedido pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 895.749.821-49, residente e domiciliado no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n° 5408/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 53/2018, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR REGISTRADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI	85.000	UND	R$ 0,18	R$ 15.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 22 de Novembro de 2018.

RAFAEL COSTA GONÇALVES
Gestor do FMS

Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9B4C8C3E

